



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 030, 24 de Junho de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 009, 3 de Outubro de 2019 e Lei Municipal nº 022, 21 de Fevereiro de 2022, no que couber, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para o cargo indicado no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pela portaria nº 143, de 06/05/2022.

2. Dados da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

- a) Site://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/portal/
- b) Endereço: Rua João Fabricante S/N - Residencial Jk, Bom Jesus das Selvas - MA - CEP: 65.395-000
- c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h

3. Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Site oficial do certame: www.fsaduconcursos.org.br
- b) Correio eletrônico (e-mail): bjs1322@fsadu.org.br
- c) Telefones / Fax: (98) 4009-1013.
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (www.fsaduconcursos.org.br)		de 10:00h do dia 27/02/2023 às 17:00h do dia 15/03/2023
Período de pagamento do Valor de Inscrição.		27/02/2023 a 16/03/2023
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.		27/02/2023 a 15/03/2023
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 21/03/2023
	das Inscrições Deferidas com reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri.	
	das Inscrições Indeferidas.	
Divulgação da Concorrência.		até 28/03/2023
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova do dia 02/04/2023.		até 28/03/2023
Prova Objetiva (Todos os Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental: Somente para os Cargos de Motorista e Vigia)		02/04/2023
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.		03/04/2023
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova do dia 16/04/2023.		11/04/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

EVENTO	DATA / PERÍODO
Prova Objetiva Todos os cargos de nível médio e cargos de nível fundamental (ASG, Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação, Coveiro e Operador de Máquinas Pesadas)	16/04/2023
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	17/04/2023
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	até 04/05/2023
Convocação para Prova Prática (operador de máquinas pesadas, advogado, professor instrutor de libras, professor intérprete de libras e professor transcritor de braile) e para a Entrega de Documentos para a Prova de Títulos (todos os cargos de Nível Superior).	até 11/05/2023
Prova Prática e Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	26,27 e 28/05/2023 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova Prática e da Prova de Títulos.	até 13/06/2023
Divulgação do Resultado Final.	até 27/06/2023
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor de Inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00 (cem reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00 (oitenta reais)
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00 (sessenta reais)

7. As provas deste certame serão realizadas na cidade de Bom Jesus das Selvas – MA.

8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, deste Capítulo, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do certame.

CAPÍTULO 2 DOS CARGOS PÚBLICOS

1. As vagas oferecidas neste certame destinam-se aos cargos indicados no anexo I do Quadro Municipal de Bom Jesus das Selvas.

2. A indicação dos requisitos e vagas por cargo está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Salário e Número de Vagas), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 19.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 19.
6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame.
7. As inscrições e o processo classificatório para cada cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.
8. Poderão ser acrescentadas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.
9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para cargo, que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, conforme Anexo I, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
- 9.1 O Regime Jurídico a que se submeterão os aprovados neste Concurso é o Regime de Estatutário.
10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor de lotação.

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para cada cargo, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
 - 1.1. As vagas para pessoas com deficiência serão enquadradas nos cargos em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I, deste Edital .
 - 1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, conforme Anexo I.
2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 11.543/2021, no artigo 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.
 - 2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:
 - I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI – o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em certames, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o Cargo, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição que deseja concorrer nessa opção, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá **protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**

5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

5.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à organizadora do certame, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, e à Comissão de acompanhamento do certame, a validação do mesmo.

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos itens 10 e 10.1, Capítulo 4.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, na forma da lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

12.1. A aplicação do disposto no item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do certame.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

CAPÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este certame serão realizadas **exclusivamente** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.
2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 19, e seus respectivos itens.
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, o endereço da Internet www.fsaduconcursos.org.br e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON-LINE” deste certame;
 - b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando o cargo pretendido, conforme Anexo I;
 - c) informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade em conformidade com o item 10.1, deste Capítulo;
 - d) assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
 - e) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
 - f) assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório, o qual deve comprovar o efetivo exercício da função;
 - g) assinalar que autoriza a Fundação Sousândrade e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, utilizar os seus dados pessoais para identificação e publicações referentes ao certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.
 - h) gerar o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
 - i) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário gerado, no período de pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou comprovante de PIX ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**
- 3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.
- 3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 19. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **eliminado** deste certame.
4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.
5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.

10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova em braille;
- b) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c) Sala de prova de fácil acesso;
- d) Ledor;
- e) Tradutor Intérprete de Libras;
- f) Auxílio para transcrição;
- g) Sala para amamentação.

10.2. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. Para o candidato que requerer como atendimento diferenciado Prova em Braille, a Fundação fornecerá, para transcrição das respostas, uma folha específica em papel destinado a esse fim, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban. Caso o candidato opte por não transcrever, ele mesmo, as respostas em braile, poderá solicitar um Transcritor.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas ou solicitar um Transcritor.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.

11.2.3. A candidata lactante NÃO terá tempo adicional para realizar as provas.

11.3. O candidato que não atender ao disposto no Item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5. **O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi aceita, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.**

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

14. **Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo.**

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

19. **Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos digitais de identificação.**

CAPÍTULO 5

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do **Documento de Confirmação de Inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. **O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível no site oficial do certame, no período indicado no Calendário de Eventos.**

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. **No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 4.**

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser encaminhada a Fundação Sôsândrade, para o e-mail indicado no item 3, b, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do certame, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. **A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.**



CAPÍTULO 6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital, o certame será composto de:
 - a) Prova Objetiva para todos os cargos;
 - b) Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior;
 - c) Prova Prática para os Cargos de Advogado, Professor Instrutor de Libras, Professor Intérprete de Libras, Professor Transcritor de Braille e Operador de Máquinas Pesadas.
2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando **armas**.
- 4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**
5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, conforme o caso.
6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.
8. Será automaticamente **eliminada** deste certame o candidato que, durante a realização das provas:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
 - c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - f) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
 - g) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
 - h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame.
 - i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7.
 - j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

documentos que o regulam (editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do certame.

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do certame.

**CAPÍTULO 7
DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.

3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 5.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica com ponta grossa e tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova **após** o seu início.

6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.

9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

11.2. O candidato deverá transcrever para a Folha de Respostas da Prova Objetiva uma Frase de Segurança conforme instruções contidas no Caderno de Provas.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de Cargo indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

21. Será automaticamente **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, deste Capítulo;
- c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) não transcrever a Frase de Segurança contida na capa do Caderno de Questões.
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.

22. Será **eliminado** do certame o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite de duas vezes o somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados na Prova Objetiva.

23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

CAPÍTULO 8

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ADVOGADO

1. A Prova Prática para o cargo de Advogado terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial deste certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
6. A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e os candidatos para ela selecionados serão convocados por Edital que será publicado no site oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.
7. A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou de um parecer jurídico relacionados com um dos assuntos previsto como Conhecimento Específico do cargo, conforme Anexo V, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousândrade.
8. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para solicitação de atendimento diferenciado.
9. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar uma peça jurídica ou um parecer jurídico com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).
10. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão consideradas na avaliação.
11. Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.
12. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
13. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 7 não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.
14. Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, o cumprimento dos requisitos legais e a gramática padrão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V (Critérios para Prova Prática de Advogado), deste Edital.
15. Nos casos de fuga ao tema ou de ausência da produção textual, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).
16. A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.
17. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de ELIMINAÇÃO do Concurso Público.
18. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) faltar na Prova Prática;
 - b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

CAPÍTULO 9

DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

1. A Prova Prática para o cargo de Professor Instrutor de Libras terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial deste certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
6. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá ministrar uma aula, conforme orientações constantes na tabela de pontuação do Anexo VI, deste Edital.
7. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
9. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) faltar na Prova Prática;
 - b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

CAPÍTULO 10

DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. A Prova Prática para o cargo de Professor Intérprete de Libras terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.
2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial deste certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
6. A Prova Prática consistirá em um conjunto de atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII, deste Edital.
7. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) faltar na Prova Prática;
 - b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.



CAPÍTULO 11

DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE

1. A Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Libras terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.
2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial deste certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
6. A Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Braille consistirá na transcrição de texto do sistema comum de escrita para o sistema Braille e do Sistema Braille para o sistema comum de escrita, conforme as funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições e devem seguir orientações conforme Anexo VIII, deste Edital.
7. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) faltar na Prova Prática;
 - b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

CAPÍTULO 12

DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.
2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial deste certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4, deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
6. A Prova Prática consistirá em um conjunto de atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IX, deste Edital.
7. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) faltar na Prova Prática;
 - b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.
 - c) exceder tempo de duração da Prova Prática em mais de 10 (dez) minutos;
 - d) Não apresentar carteira de Habilitação que habilite a operação dos veículos utilizados na Prova Prática;
 - d) apresentar-se para a realização da Prova Prática com sinais evidentes de estar sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa, de acordo com o que determina a legislação brasileira de trânsito.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

CAPÍTULO 13 DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Será realizada para todos os candidatos dos cargos de nível superior, não eliminados na Prova Objetiva.

1.1 Para o cargo de Advogado será analisada a documentação somente dos candidatos não eliminados na Prova Prática do referido cargo.

2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.

3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. **Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.**

4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo X (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.

5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **autenticados em cartório ou pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças**, e que sejam protocolados acompanhados do **Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.

6.1 Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, informará através do edital de Convocação, previsto no item 2, local, data e horário para realização da autenticação dos documentos para os candidatos que desejarem

7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez a documentação que será avaliada na Prova de Títulos.

9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.

CAPÍTULO 14 DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do certame será expresso com 1 (uma) casa decimal e será o somatório dos pontos obtidos:

- a) na Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos para os cargos de Advogado, Professor Instrutor de Libras, Professor Intérprete de Libras, Professor Transcritor de Braille.
- b) na Prova Objetiva e Prova de Títulos para Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano, Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental Anos Finais e Técnico em Assuntos Educacionais.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

- c) na Prova Objetiva e Prova Prática, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
- d) na Prova Objetiva, para os demais cargos.

1.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 15 DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado **aprovado** no certame o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva;
- b) não for eliminado na Prova Prática para os cargos de advogado, operador de máquinas pesadas, professor instrutor de libras, professor intérprete de libras e professor transcritor de braile
- c) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições do cargo;
- d) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público.
- c) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa à Prova Prática, quando for o caso;
- f) maior nota relativa à Prova de Títulos, quando for o caso;
- g) maior idade.
- h) menor numeração de inscrição.

2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no ato da inscrição, certidão que comprove tal situação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função.**

2.2. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

2.3. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

2.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no site oficial do certame.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

CAPÍTULO 16 DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- c) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) o resultado da Prova Objetiva;
- e) os Resultados das Provas Prática e de Títulos;
- f) a classificação no certame, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação deste certame e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sôsândrade.

2.1. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo XI, deste Edital.
- f) recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo XI, deste Edital.

CAPÍTULO 17 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do certame será homologado e publicado de forma oficial Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

1.1. A homologação do Resultado Final deste certame poderá ser efetuada por Cargo, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial deste certame, pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

**CAPÍTULO 18
DO PRAZO DE VALIDADE**

1. O prazo de validade deste certame será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA.

**CAPÍTULO 19
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de que, com essa presente nomeação, não acumulará ilicitamente cargo público, em conformidade com a legislação vigente.
- h) ter sido aprovado neste certame;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional do Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com a deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

1.1. Para a contratação, o candidato deverá, ainda:

- a) apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- b) apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

- c) apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) declaração de bens;
- g) 1 (uma) foto tamanho 3x4;

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Cargo, conforme Anexo I, serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido no cargo, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA.

5.1. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

6. O local de lotação dos candidatos aprovados neste certame, conforme o caso, será estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I, deste Edital e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

CAPÍTULO 20

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento encaminhado para Fundação Sousândrade, para o e-mail indicado no Item 3, b, Capítulo 1, deste edital, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

1.3. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, o endereço da Internet www.fsadconcursos.org.br e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON-LINE” do certame;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o Cargo pretendido;
- c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (**NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO**);
- d) solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação deste certame, encaminhando para o e-mail disposto no item 3, “b” do Cap. 1, até o terceiro dia útil contado do início do período



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do certame.

1.4. No requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

1.5. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, Capítulo 4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

1.5.2. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações **inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, desatualizado ou de outra pessoa.**

1.6. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil .

1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do certame até o quarto dia útil após o termino do prazo da solicitação de isenção, indicado no Calendário de Eventos.

1.8. O candidato cuja solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 16.

1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição.

1.10. O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 20, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 20, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 20, terá sua solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será **eliminado** do presente certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do certame.

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças .

3. A Fundação Sôsândrade e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, poderão usar os dados pessoais dos candidatos para identificação e publicações referentes a este seletivo público, os quais serão posteriormente encaminhadas para o promovedor do certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

4. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
5. A nomeação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por Cargo, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 19 e ao prazo de validade deste certame.
6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- a) junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
 - b) junto Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, após mencionada data, se aprovado.
7. O candidato será **eliminado** deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.
10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 16, Capítulo 4.
11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame no Diário Oficial.
12. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.
13. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do certame.
14. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.
15. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Buriticupu - MA.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.
17. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame:
- a) No site oficial, durante o seu andamento: www.fsaduconcursos.org.br;
 - b) Junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, após a homologação do Resultado Final.

Bom Jesus das Selvas – MA, 17 de Fevereiro de 2023.

Luis Fernando Lopes Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO I

Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas

Nota 1: Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro no respectivo Conselho será exigido.

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO I

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
101	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	R\$ 3.265,99	20h	4	-	1	-
102	Enfermeiro (sede)	Graduação em Enfermagem	R\$ 5.633,83	30h	2	-	1	-
103	Enfermeiro (campo)	Graduação em Enfermagem	R\$ 5.633,83	30h	2	-	-	-
104	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	R\$ 3.265,99	30h	1	-	1	-
105	Médico Clínico Geral (campo)	Graduação em Medicina	R\$ 12.361,77	40h	1	-	-	-
106	Psicólogo	Graduação em Psicologia	R\$ 3.265,99	20h	4	-	1	-
107	Psicopedagogo	Graduação em Psicopedagogia; ou Graduação na área de educação e Curso de Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 3.845,63	30h	1	-	1	-

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO II

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
201	Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	Licenciatura Plena; ou Graduação em Pedagogia e certificação de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial/AEE.	R\$ 4.420,55	40h	1	-	1	-
202	Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano (sede)	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h	12	1	2	-
203	Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano (campo)	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h	9	1	-	-
204	Professor da Educação Infantil (sede)	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h	9	1	1	-
205	Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 4.420,55	40h	4	-	1	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
206	Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – História	Licenciatura Plena em História; ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História	R\$ 4.420,55	40h	1	-	1	-
207	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 4.420,55	40h	2	-	1	-
208	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 4.420,55	40h	2	-	1	-
209	Técnico em Assuntos Educacionais	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em qualquer área.	R\$ 3.845,63	40h	2	-	1	-

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO III

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
301	Advogado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Direito e inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$ 3.363,96	20h	1	-	1	-

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO IV

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
401	Professor Instrutor de Libras	Licenciatura em qualquer área e Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com carga horária de, no mínimo, 120 horas; ou Licenciatura em qualquer área e Especialização em Educação Especial na área de surdez; ou Licenciatura em qualquer área com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras.	R\$ 2.210,27	20h	1	-	1	-
402	Professor Intérprete de Libras	Licenciatura em qualquer área e Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com carga horária de, no mínimo, 120 horas; ou Licenciatura em qualquer área e Especialização em Educação Especial na área de surdez; ou Licenciatura em qualquer área com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras.	R\$ 2.210,27	20h	1	-	1	-
403	Professor Transcritor de Braille	Licenciatura em qualquer área e Curso de Braille com carga horária de, no mínimo, 60h.	R\$ 2.210,27	20h	1	-	1	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

NÍVEL MÉDIO – GRUPO V

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
501	Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	11	1	2	-
502	Agente de Fiscalização	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	2	-	1	-
503	Agente Municipal de Trânsito	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	9	1	1	-
504	Cuidador	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	11	1	1	-
505	Orientador Social	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	8	-	1	-
506	Técnico Agropecuário	Ensino Médio e Curso Técnico de Agropecuária	R\$ 1.681,88	40h	1	-	1	-
507	Técnico em Enfermagem (sede)	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.535,65	30h	9	-	1	-
508	Técnico em Enfermagem (campo)	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.535,65	30h	4	-	-	-
509	Técnico em Raio X	Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia	R\$ 2.604,00	24h	1	-	1	-
510	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.681,88	40h	1	-	1	-
511	Visitador	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	8	-	1	-

NÍVEL FUNDAMENTAL – GRUPO VI

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
601	ASG	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00	40h	15	1	2	-
602	Agente de Portaria	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00	40h	9	1	1	-
603	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00	40h	8	-	1	-
604	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00	40h	1	-	1	-
605	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D	R\$ 1.681,97	40h	5	-	1	-
606	Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00	40h	9	1	1	-

NÍVEL FUNDAMENTAL – GRUPO VII

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
701	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D	R\$ 1.681,97	40h	1	-	1	-



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO II
Descrição Sintética das Atribuições

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO I

Assistente Social

Prestar serviços de cunho social, preventivo ou curativo, a indivíduos ou grupos de indivíduos, com problemas sociais ou de saúde, identificando e analisando suas dificuldades, de modo a reintegrá-los à sociedade. Implantar e aplicar processos de ações básicas para facilitar a recuperação de pacientes, fazendo os encaminhamentos necessários para atendimentos, sejam, nas áreas médicas ou assistenciais. Articular-se com outros profissionais especializados em outras áreas relacionadas com problemas humanos, promovendo intercâmbios de informações, objetivando novos subsídios para elaboração de diretrizes capazes de restabelecer pacientes nos diversos campos de orientações em reabilitação profissional, questões de desemprego, amparo a Inválidos, acidentados e outros. Promover assistência a menores carentes ou infratores, com atendimento às suas necessidades Imediatas, para assegurar o sadio desenvolvimento da personalidade, permitindo perfeita integração à vida comunitária. Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre assistência social e saúde pública. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde. Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Enfermeiro

Realizar serviços especializados de enfermagem, utilizando técnicas específicas da Profissão. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de enfermagem, coordenando o pessoal no trabalho específico da profissão, desenvolvendo técnicas para a melhoria da qualidade do atendimento. Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades. Colaborar com o corpo clínico no cumprimento de agendas do sistema de medicação prescrita e outros controles específicos do expediente. Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde. Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição. Promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade. Realizar avaliação e diagnóstico da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição. Participar de equipes interdisciplinares. Realizar terapia fonoaudiológica. Servir de modelo ao seu paciente, no que se refere aos padrões de normalidade envolvidos no processo da comunicação humana. Comprometer-se com o bem-estar dos seus pacientes. Emitir parecer fonoaudiológicos, na área da comunicação humana. Aprimorar seus conhecimentos e usar o progresso técnico-científico em benefício do paciente. Elaborar, planejar, orientar e executar pesquisas fonoaudiológicas. Lecionar teoria e prática fonoaudiológica. Apresentar postura crítico-reflexiva e conduta ética. Desenvolver atividades correlatas inerentes.

Médico Clínico Geral

Promover consultas médicas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos clínicos e cirúrgicos, primando para a aplicação dos métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas em pacientes, no tratamento de lesões e doenças do corpo humano. Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de Enfermidades. Efetuar exames médicos, emitir laudos, prescrever medicamentos e outros atos específicos da medicina. Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde. Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Psicólogo

Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

integrantes. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Promover atendimento clínico a pacientes com necessidades de ajuda no campo da psicologia. Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Psicopedagogo

Atender de forma itinerante as Unidades Escolares. Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional. Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem. Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca. Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo. Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios. Levar o sujeito a reintegrar-se à vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses. Organizar a vida escola da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente. Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento. Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender. Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola. Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores. Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade. Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução. Participar na construção do projeto político pedagógico. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive. Participar da elaboração do regimento escolar. Buscar atualizar-se permanentemente.

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO II

Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município. Participar do censo, da chamada e efetivação



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de educação. Executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Infantil

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministrando aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município. Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de educação. Executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – Educação Física

Ministrando aulas de Educação Física em estabelecimentos de ensino fundamental. Orientar, elaborar, coordenar e executar programações esportivas recreativas em áreas de esporte e lazer, bem como outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério. Participar de reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outros interesses da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino em geral. Elaborar estatística escolar. Elaborar planos e diários de classe. Escolher procedimentos didáticos e preparar aulas. Planejar, organizar e corrigir provas e trabalhos.

Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – História

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministrando aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município. Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de educação. Executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – Matemática

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministrando aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município. Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de educação. Executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município. Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de educação. Executar outras atribuições afins.

Técnico em Assuntos Educacionais

Planejar, supervisionar e reformular o processo de ensino e aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral aos alunos. Elaborar projetos de extensão. Realizar trabalhos estatísticos específicos. Elaborar apostilas. Orientar pesquisa acadêmicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO III

Advogado

Representar o município quando delegado formalmente. Participar da elaboração de projetos de leis, decretos e demais atos de interesse da municipalidade. Acompanhar e coordenar todo o processo legislativo municipal. Participar de eventos licitatórios, quando deverá emitir parecer formal em todos os processos. Emitir pareceres em matérias afins com a atividade a seu cargo. Cuidar da agenda jurídica do município, apresentando tempestivamente os recursos em processos onde o município figura como parte. Assessorar o gestor municipal em todos os negócios da municipalidade. Elaborar minutas de contratos e convênios de interesse do município. Tomar conhecimento, dar vistas em todos os instrumentos negociais do município. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO IV

Professor Instrutor de Libras

Instruir sobre Libras nas escolas da rede pública estadual em classe comum de ensino e nas salas de recursos multifuncionais. Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar. Ministras instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, bem como nas escolas. Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras. Realizar outras instruções compatíveis com sua especialização profissional.

Professor Intérprete de Libras

Traduzir e interpretar Libras/Português/ Libras. Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para as Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo da educação básica em escolas da rede pública estadual. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Prestar serviços em seminários,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor, a fim de otimizar o conteúdo específico de cada disciplina relacionando sempre com o ato de interpretar. Participar ativamente das atividades do cotidiano escolar, atentando sempre para a intermediação dos diálogos envolvendo estudantes com surdez em situações diversas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Professor Transcritor de Braille

Desenvolver a transcrição de textos em Braille na substituição de anotações do sistema comum. Utilizar simbologia específica do sistema Braille na substituição de anotações do sistema comum. Transcrever textos utilizando o sistema Braille, ampliação e áudio-descrição, respeitando as recomendações brasileiras. Utilizar códigos específicos de musicografia Braille, ciências exatas e de informática respeitando as necessidades específicas da pessoa com deficiência visual. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Responsabilizar-se pela manutenção, atualização e conservação dos recursos tecnológicos. Ministrando curso de Sistema Braille. Auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino. Participar do Planejamento, nas escolas que tem educação de cegos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas. Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula. Executar outras atividades afins.

NÍVEL MÉDIO – GRUPO V

Agente Administrativo

Desenvolver atividades administrativas e rotineiras, tais como efetuação de registros em instrumentos próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e, execução de serviços de datilografia e de digitação. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações. Escrever e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo às conferências e submetendo a apreciação superior imediato. Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos. Digitar ofícios, portarias, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos, inclusive elaborando planilhas. Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades. Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle. Atender e efetuar ligações telefônicas. Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas. Executar trabalhos de reprografia de documentos. Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho. Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Agente de Fiscalização

Executar as tarefas de fiscalização tributária municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e demais entidades, aplicando as medidas emanadas do Código Tributário do Município, emitindo laudos, notificações e autos de infrações, necessários à implementação da arrecadação de tributos e taxas. Executar as tarefas de agente mantenedor do Código de Posturas do Município, realizando as vistorias e emitindo laudos, notificações e autos necessários ao fiel cumprimento do mandato. Executar as tarefas de fiscalização de obras, visando ao cumprimento do Código de Edificações do município, realizando vistorias e emitindo laudos, notificações e autos necessários ao cumprimento de preceitos do referido código. Efetuar levantamento e coleta de dados, controle de arquivos, registros de documentos fiscais, preparação de processos fiscais, bem como realizar os serviços de controle e organização cadastral. Formalizar cobranças de tributos, emitindo guias de arrecadação e acompanhar sua liquidação. Cumprir mandado do Gestor da Fazenda Pública Municipal, na busca e apreensão de documentos fiscais, interdição de estabelecimentos irregulares, embargos de obras e loteamentos irregulares. Atender queixas e denúncias sobre posturas. Vistoriar todos os meios de publicidade praticados no Município, relativamente ao licenciamento. Fiscalizar todas as obras de engenharia, visando a arrecadação do ISS, na forma do Código Tributário do município. Atuar na vigilância sanitária visando ao cumprimento da legislação pertinente. Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Agente Municipal de Trânsito

Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Bom Jesus das Selvas, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativo complementares. Desenvolver programas, projetos e campanhas de educação e segurança de trânsito. Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito. Participar de operações especiais de orientação e fiscalização de trânsito, inclusive, em apoio à realização de eventos obras em vias e logradouros públicos. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez. Participar de estudos e pesquisas, bem como auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais com vista



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

a subsidiar a elaboração de projetos e intervenções no sistema viário e na sinalização de trânsito. Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos proveniente da aplicação de auto de infração e outros requerimentos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como ao Departamento de Municipal de Trânsito. Apresentar proposta e recomendação para a inclusão e adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos. Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo. Realizar o levantamento de Local de Acidente de Trânsito nas vias urbanas do município de Bom Jesus das Selvas, com lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT).

Cuidador

Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (salivação excessiva), e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário). Abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro. Auxiliar parcialmente ou realizar pelo aluno atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar e outras. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Atuar de forma articulada com o professor da sala comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado, não tendo a atribuição de desenvolver atividades educacionais diferenciadas e nem se responsabilizar pelo ensino do aluno. Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências das unidades escolares. Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade. Dominar noções primárias de saúde. Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade Escolar. Atender mais de um aluno, observando os registros feitos no ato da matrícula, em entrevista com os pais ou responsáveis, pessoas da convivência diária com as crianças assim como os profissionais responsáveis pelo seu atendimento. Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do professor regente da sala. Participar de programas de capacitação corresponsável. Executar outras atividades semelhantes e pertinentes ao cargo, quando da ausência do aluno, em períodos diários ou mais prolongados, determinadas pelo superior hierárquico.

Orientador Social

Defender os direitos e garantir a proteção de indivíduos e de famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes, idosos e seus familiares. Realizar abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas). Participar de reuniões de planejamento e atividades. Avaliar o trabalho com a equipe envolvida. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.

Técnico Agropecuário

Participar do desenvolvimento de projetos agropecuários e agroindustriais de interesse do Executivo Municipal. Auxiliar na execução obras na área agrícola, no estrito acompanhamento dos projetos executivos elaborados, primando para a economicidade e qualidade do empreendimento. Corroborar com o responsável técnico na fiscalização de obras empreitadas com a iniciativa privada. Participar das medições em obras de empreitadas, cumprindo o cronograma físico-financeiro dos planos de trabalho correspondentes. Realizar visitas técnicas em obras públicas ou particulares de sua área, com vistas ao cumprimento de normas específicas. Emitir parecer em matérias técnicas, afins com a atividade a seu cargo. Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, fornecendo os elementos indispensáveis a alocação de recursos para os investimentos. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Técnico em Enfermagem

Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25/06/86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do local de trabalho. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do espaço de trabalho. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Técnico em Raio X

Realizar serviços técnicos de radiologia, utilizando técnicas específicas da profissão. Executar tarefas específicas predeterminadas ou de caráter preventivo, na realização de exames radiológicos prescritos, valendo-se dos conhecimentos teóricos de radiologia, primando pela melhoria da qualidade do atendimento. Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades. Realizar o controle estatístico dos procedimentos realizados, zelando pelo guarda e conservação do material e equipamentos radiológicos. Colaborar com o corpo clínico no cumprimento de agendas do sistema de medicação prescrita e outros controles específicos do expediente. Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde. Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Técnico em Meio Ambiente

Acompanhar e controlar a qualidade ambiental através de fiscalização preventiva e de vistorias. Promover a realização de estudos e ou ações específicas que visem a proteção e defesa da qualidade ambiental e do patrimônio natural. Emitir pareceres sobre atividades insalubres, incômodas, perigosas ou tóxicas que possam trazer perigo a saúde pública ou a qualidade ambiental. Promover e colaborar em campanhas de informação e esclarecimento junto da população e agentes econômicos com vista à preservação e melhoria da boa qualidade de vida e do patrimônio cultural ambiental. Contatar e interagir com as autoridades do poder regional e central com vista ao estabelecimento de princípios corretos sobre a manutenção da boa qualidade do ambiente. Desenvolver contatos com entidades públicas e privadas relacionadas com a defesa e qualidade ambiental com vista à resolução de problemas detectados e ao estabelecimento de ações e princípios adequados à manutenção da boa qualidade ambiental. Promover o controle periódico das águas de consumo, das águas residuais e das águas das piscinas municipais providenciando a realização das análises físico-químicas bacteriológicas e biológicas. Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao serviço. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

Visitador

Apoiar as famílias para o fortalecimento de suas competências em cuidar e educar suas crianças. Realizar as visitas de acordo com a metodologia definida pelo programa, com o suporte de uma equipe de apoio. Buscar construir uma relação dialógica com as famílias, reconhecer o que emerge de seu cotidiano, se posicionar como um facilitador na construção de conhecimentos e motivar para que as famílias sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento. Revelar o objetivo de sua presença investigando as distintas expectativas e motivações com relação à sua proposta de trabalho. Esta postura se fortalece a cada encontro, na medida em que a família elabora suas aprendizagens e apresenta novas interpretações de sua própria realidade.

NÍVEL FUNDAMENTAL – GRUPO VI

ASG

Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, varrição de prédios, logradouros públicos e manutenção de obras e outros serviços públicos. Proceder à abertura de valas, serviços de capina em geral, inclusive poda de gramados e árvores, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas e logradouros públicos. Executar serviços de desobstrução e limpeza de rede de água pluvial. Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho. Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade, comunicação e topografia. Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos. Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais e equipamentos utilizados no trabalho. Executar serviços de vigilância e recepção em prédios públicos, baseando em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes. Executar serviços de preparo de café e lanches, entrega de correspondências, reprodução de documentos e outros serviços auxiliares. Executar tarefas relacionadas com a manutenção e conservação de prédio e seu mobiliário, procedendo a limpeza diária dos mesmos. Zelar pela aparência pessoal mantendo-se sempre limpo e com uniforme completo. Auxiliar nos trabalhos de almoxarifado, carga e descarga de materiais. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

Agente de Portaria

Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos sob sua guarda. Revisar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização. Fazer rondas no órgão que esteja sob sua guarda, fiscalizando dependências internas, desligando luzes, fechando torneiras e outras eventualidades. Acompanhar funcionários quando estes, em função do cargo conduzir



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

dinheiro ou valores. Zelar pela ordem e segurança das áreas sob sua responsabilidade. Manter sob sua guarda as chaves das dependências do órgão. Zelar pelo controle de abastecimento de água, abrindo e fechando registros em redes de distribuição;

Impedir a entrada de pessoas estranhas no prédio sob sua guarda. Zelar pela conservação de veículos, máquinas ou equipamentos em áreas sob sua responsabilidade. Zelar pelo patrimônio da entidade sob sua guarda. Atender telefonemas urgentes e atender recados.

Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação

Receber do responsável os gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições. Realizar a estocagem e o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração e solicitando a reposição quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. Preparar corretamente os alimentos em conformidade com o cardápio, observando as normas de higiene e técnicas de cocção. Servir as refeições em horários predeterminados. Zelar pelo sabor, aparência, temperatura e consistência adequada a cada tipo de alimento. Manter sistematicamente, a organização, higienização e conservação do material da cantina e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos. Manter receber e recolher louça e talheres após as refeições, bem como os utensílios empregados na preparação das refeições, providenciando a lavagem dos mesmos, visando deixá-los em condições de uso imediato. Lavar e passar roupas, cuidando do roupeiro, mantendo-o devidamente esterilizado. Zelar pela aparência pessoal mantendo-se sempre limpa e com uniforme completo. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

Coveiro

Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, varrição de logradouros públicos e manutenção de outros serviços públicos. Proceder à abertura de valas, serviços de capina em geral, inclusive poda de gramados e árvores, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas e logradouros públicos. Executar serviços de desobstrução e limpeza de rede de água pluvial. Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho. Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais e equipamentos utilizados no trabalho. Executar serviços de vigilância e recepção em cemitérios públicos, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança de seus usuários. Zelar pela aparência pessoal mantendo-se sempre limpo e com uniforme completo. Auxiliar nos trabalhos de almoxarifado, carga e descarga de materiais. Executar serviços de abertura de covas e conservação do cemitério. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

Motorista

Dirigir automóveis, ônibus, pick-up, e outro correlatos em serviços urbanos rurais, viagens interestaduais e/ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais. Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e comunicar ao superior imediato as reparações necessárias. Controlar o abastecimento e o consumo de combustível e períodos de lubrificação dos veículos. Encaminhar veículos à oficina para revisão ou consertos. Zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem confiadas. Auxiliar na carga e descarga do veículo. Zelar pela conservação e limpeza dos veículos, observando o calendário de manutenção. Recolher à garagem os veículos quando concluído o serviço/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes. Preencher relatório de utilização do veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custo. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo.

Vigia

Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos sob sua guarda. Revistar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização. Fazer ronda no órgão que esteja sob sua guarda, fiscalizando dependências internas, desligando luzes, fechando torneiras e outras eventualidades. Acompanhar funcionários quando estes, em função do cargo, conduzirem dinheiro ou valores. Zelar pela ordem e segurança das áreas sob sua responsabilidade. Manter sob sua guarda as chaves das dependências do órgão. Zelar pelo controle do abastecimento de água, abrindo e fechando registros em redes de distribuição. Impedir, a entrada de pessoas estranhas, no prédio sob sua guarda. Zelar pela conservação de veículos, máquinas ou equipamentos em áreas sob sua responsabilidade. Zelar pelo patrimônio da entidade sob sua guarda. Atender a telefonemas urgentes e anotar recados. Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas, relacionadas com o seu serviço. Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho. Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

NÍVEL FUNDAMENTAL – GRUPO VII

Operador de Máquinas Pesadas

Vistoriar diariamente a máquina, aquecendo o motor e verificando os níveis de óleo, água, bateria e combustível, verificar ainda a calibragem dos pneus ou das partes rodantes, os comandos do painel, providenciando o abastecimento do tanque de combustível. Operar as máquinas e equipamentos observando as condições do terreno e o planejamento do trabalho a realizar. Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação das máquinas. Examinar as ordens de serviços, verificando previamente o planejamento do trabalho a realizar e outras providência para programação da tarefa. Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos, comunicando tempestivamente os defeitos, solicitando os reparos necessários. Executar pequenos reparos nas máquinas, regulagens e lubrificações para mantê-las em condições de trabalho. Recolher à garagem as máquinas em uso, quando concluído o serviço e/o terminado o expediente de trabalho, se for o caso. Executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO III
Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO I					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Enfermeiro Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Psicólogo Psicopedagogo	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	TÍTULOS				20,0
	TOTAL				120,0

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO II					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano Professor da Educação Infantil Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – Educação Física Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – História Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – Matemática Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa Técnico em Assuntos Educacionais	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	TÍTULOS				20,0
TOTAL				120,0	

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO III					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Advogado	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	TÍTULOS				15,0
	PRÁTICA				20,0
TOTAL				135,0	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO IV						
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
Professor Instrutor de Libras Professor Intérprete de Libras Professor Transcritor de Braille	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	
		Noções de Informática	05	2,5	12,5	
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5	
	TÍTULOS					20,0
	PRÁTICA					20,0
	TOTAL					140,0

NÍVEL MÉDIO - GRUPO V					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente Administrativo Agente de Fiscalização Agente Municipal de Trânsito Cuidador Orientador Social	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	TÉCNICO				
Técnico Agropecuário Técnico em Enfermagem Técnico em Raio X Técnico em Meio Ambiente Visitador	TOTAL				

NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO VI					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ASG Agente de Portaria Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação Coveiro Motorista Vigia	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
	TOTAL				

NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO VII						
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
Operador de Máquinas Pesadas	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	
		Matemática	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0	
	PRÁTICA					20,0
	TOTAL					85,0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO IV
Conteúdo Programático da Prova Objetiva

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO I - Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Psicopedagogo

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

Enfermeiro

Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Fonoaudiólogo

Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos). Distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais). Avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais, organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos). Avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial. Aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciometria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. Libras. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo.

Médico Clínico Geral

Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A estratégia de saúde da família: evolução e práticas. Código de Ética Médica: legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre ética médica; documentos médicos (atestado de óbito, prontuário, receitas). Epidemiologia: doenças de notificação compulsória; ações de vigilância epidemiológica e imunização; história natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. promoção de saúde; rastreamento de doenças crônicas como diabetes, hipertensão arterial sistêmica, obesidade, câncer. Noções Básicas de Urgência/Emergência: Reanimação Cardio-respiratória. Emergência Hipertensiva. Dor torácica e seus diagnósticos diferenciais. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Crise convulsiva; Intoxicações agudas; Acidentes por animais peçonhentos. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda, cólica por litíase renal e infecções urinárias. Hemorragia digestiva. Colecistite aguda. Meningites. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Abordagem inicial do paciente vítima de trauma (abdominal, torácico e crânio encefálico) e politrauma. Abordagem inicial da Embolia pulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia de raiva e tétano. Abordagem inicial de hiperemias oculares. Sinusite aguda. Otite aguda. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, abordagem inicial das arritmias mais prevalentes, doença vascular periférica. Doenças respiratórias: pneumonias, tabagismo, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças gastrointestinais: diarreia aguda e crônica, insuficiência hepática, doença do refluxo gastroesofágico, gastrites e enterocolites. Abordagem e condutas em sangramento retal. Doenças endocrinológicas: diabetes, doenças da tireóide, osteoporose, dislipidemia. Doenças nefrológicas: insuficiência renal aguda e crônica; infecções do trato genito-urinário. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: osteoartrose, febre reumática, artrite reumatóide e abordagem inicial de lúpus eritematoso sistêmico. Doenças neurológicas/psiquiátricas: abordagem e conduta durante e após acidente vascular encefálico (AVC), cefaleias, abordagem de demências, doença de Parkinson, rastreamento e abordagem da dependência de álcool e outras drogas, abordagem inicial e seguimento de ansiedade e depressão. Doenças hematológicas: avaliação de clínico-laboratorial e conduta em anemia, bicitopenias. Abordagem inicial e seguimento de pacientes com anemia falciforme. Ginecologia e obstetrícia: anticoncepção, sangramento vaginal disfuncional, dor pélvica aguda e crônica, vulvovaginites, abordagem das patologias prevalentes das mamas. Diagnóstico, avaliações e condutas adequadas na gestação de risco habitual. Doenças infectocontagiosas: parasitoses, hepatites virais, DST, AIDS, tuberculose, leishmaniose, meningites.

Psicólogo

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

Psicopedagogo

Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem.

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO II - Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado, Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – Educação Física, Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – História, Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – Matemática, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, Técnico em Assuntos Educacionais

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Fundamentos da Educação

Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Fundamentos e Princípios da Educação Especial e Inclusiva. Aspectos Históricos da Educação Especial e Inclusiva. Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. Modelo médico e modelo social da deficiência. Avaliação biopsicossocial da deficiência. Acessibilidade, flexibilizações e adaptações curriculares. Desenho universal da aprendizagem. Política Nacional de Educação Especial. Deficiência Auditiva/Surdez. Deficiência Visual. Deficiência Intelectual. Deficiência Física. Surdocegueira. Deficiência Múltipla. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Altas Habilidades/Superdotação. Atendimento Educacional Especializado (AEE). AEE para Alunos com Deficiência Auditiva/Surdez. AEE para Alunos com Deficiência Visual. AEE para Alunos com Deficiência Intelectual. AEE para Alunos com Deficiência Física. AEE para Alunos com Surdocegueira. AEE para Alunos com Deficiência Múltipla. AEE para Alunos com TEA. AEE para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação. Articulação entre o ensino comum e o AEE. Relações entre ensino comum e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Plano Individualizado de ensino no AEE. O AEE no contexto do projeto pedagógico da escola. Tecnologias Assistivas. Legislação na área da educação especial e inclusão escolar. Sala de Recursos Multifuncionais. Livro Acessível. Escola Acessível. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Parecer CNE/CEB nº 13/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica). Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Decreto nº 7.611/2011; Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Lei nº 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano

Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Números: Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais. Operações fundamentais. Números Racionais (representação decimal, fracionária e localização na reta numérica, operações, cálculo de porcentagens). Álgebra: Sequência numérica recursiva. Relações de igualdade. Proporcionalidade. Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo, e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções básicas de área e volume. Geometria: Localização e espaço. Conceitos básicos (ponto, reta, plano e espaço). Figuras geométricas planas (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo). Figuras geométricas espaciais (prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera). Plano Cartesiano (coordenadas cartesianas no 1º Quadrante). Probabilidade e Estatística: Espaço amostral. Cálculos simples de probabilidades. Organização de informações em tabelas e gráficos. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de colunas, linhas e pictóricos. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Professor da Educação Infantil

A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma. BNCC - Educação Infantil.

Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – Educação Física

Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdos da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar. BNCC - Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações).

Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – HISTÓRIA

A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos - Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos - Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazi-fascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil - Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil - Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural.

Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações – Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática.

Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – LÍNGUA PORTUGUESA

Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. BNCC – Língua Portuguesa. Prática de análise linguística.

Técnico em Assuntos Educacionais

A escola como espaço de reflexão e aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Tendências Pedagógicas: conservadoras e progressistas. Planejamento escolar. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos: interdisciplinaridade e contextualização. Avaliação do processo ensino aprendizagem. Diversidade Cultural e Inclusão Social. Organização e acompanhamento do trabalho pedagógico-didático na escola. Abordagens teórico-práticas do currículo e sua influência no processo educativo. Estratégias de coordenação e avaliação do trabalho escolar. Formação continuada de professores.

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO III – Advogado

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Língua figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

Direito Constitucional: Noções gerais. Poder constituinte. Direitos e deveres fundamentais. Controle de constitucionalidade. Poder legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Processo legislativo. Organização do Estado. Administração Pública. Servidores Públicos. Organização dos Poderes no Estado. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira. Direito Administrativo: Conceito e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização da Administração Pública. Administração Indireta. Atos Administrativos. Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Bens Públicos. Agentes Públicos. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10520/2002). Contratos Administrativos. Controle e responsabilização da administração. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Direito Civil: Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa Jurídica. Personalidade. Domicílio e residência. Fato Jurídico. Bens. Posse. Propriedade. Obrigações. Responsabilidade civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar. Procedimentos especiais. Ações possessórias. Direito Empresarial: Origem, evolução histórica, fontes e características. Empresário. Teoria geral dos títulos de crédito. Teoria geral do direito societário. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso Prévio. Duração do trabalho. Férias. Salário e remuneração. Direito Processual do Trabalho: Princípios, fontes, autonomia, interpretação,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

integração, eficácia. Processo em geral (atos, termos e prazos processuais, da distribuição, partes e procuradores, nulidades, exceções, conflitos de jurisdição, audiências, provas, da decisão e sua eficácia). Dissídios individuais e coletivos. Execução. Recursos. Ações civis admissíveis no processo trabalhista. Ação anulatória. Ação civil pública. Direito Tributário: Conceito e princípios. Tributo. Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Código Tributário Nacional. Normas gerais de Direito Tributário. Obrigação tributária. Crédito tributário. Responsabilidade tributária. Sistema Tributário Nacional. Direito Ambiental: Princípios. A Constituição Federal e o meio ambiente. Proteção e conservação da biodiversidade. Poder de Polícia Ambiental. Proteção e conservação da biodiversidade. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO IV - Professor Instrutor de Libras, Professor Intérprete de Libras, Professor Transcritor de Braille

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Fundamentos da Educação

Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Instrutor de Libras

Legislação - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Decreto 6.571/2008. Oficialização da Libras - Lei 10.436/02. Regulamentação da Libras - Decreto 5.626/05. Aspectos históricos - História da educação dos surdos no Brasil. Filosofias educacionais da educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo Aspectos clínicos da surdez - conceitos, classificação, desempenho e consequências. Aspectos socioantropológicos da surdez - Modelos educacionais na educação de surdos: modelo clínico e antropológico. Cultura, Identidade e comunidade surda. Língua Brasileira de Sinais (Libras) - línguas naturais, gramática da Libras, alfabeto digital, soletração rítmica, numerais cardinais, ordinais e para quantidades, nível fonético, nível morfológico, nível sintático, parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos com concordância e sem concordância, verbos com incorporação de negação, advérbio de modo incorporados ao verbo, classificadores. Instrutor de Libras - Código de ética do instrutor - FENEIS. Atribuições do instrutor de Libras - Decreto 5.626/05. O papel do instrutor de Libras no AEE para alunos com surdez.

Professor Intérprete de Libras

Legislação - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Decreto 6.571/2008. Oficialização da Libras - Lei 10.436/02. Regulamentação da Libras - Decreto 5.626/05. Aspectos históricos - História da educação dos surdos no Brasil. Filosofias educacionais da educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aspectos clínicos da surdez - Conceitos, classificação, desempenho e consequências. Aspectos socioantropológicos da surdez - Modelos educacionais na educação de surdos: modelo clínico e antropológico. Cultura, Identidade e comunidade surda. Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Línguas naturais, gramática da Libras, alfabeto digital, soletração rítmica, numerais cardinais, ordinais e para quantidades, nível fonético, nível morfológico, nível sintático, parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos com concordância e sem concordância, verbos com incorporação de negação, advérbio de modo incorporados ao verbo, classificadores. O tradutor intérprete de Libras - História do profissional tradutor/intérprete de Libras. Tipos de interpretação. Atribuições do intérprete educacional. Código de ética do intérprete de Libras - FENEIS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Professor Transcritor de Braille

Sistema Braille: definição e Histórico. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Disposição do texto Braille. Código Matemático Unificado Para a Língua Portuguesa. Normas de transcrição de Textos matemáticos. Grafia Química Braille Para uso no Brasil. Sistema Braille no Contexto Informático. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Legislação permanente de transcrição para o Braille. Softwares utilizados para transcrição (Braille Fácil e DOSVOX). Leitores de tela (NVDA, JAWS, Virtual Vision).

NÍVEL MÉDIO - GRUPO V - Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Agente Municipal de Trânsito, Cuidador, Orientador Social, Técnico Agropecuário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Técnico em Meio Ambiente, Visitador

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

Matemática

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo. Adição e Multiplicação de Probabilidades. Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico. Processo decisório. Mudança organizacional. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, atribuições dos órgãos de patrimônio (planejamento, organização, layout, controle, sistemas), denominações e classificação de bens e patrimônio, classificação de materiais (de consumo e permanentes), principais atividades da área de patrimônio. Gestão Documental: objetivos da gestão de documentos, instrumentos de gestão documental (Plano de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade Documental), os arquivos e a gestão de documentos. Arquivos: finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Ética no serviço público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços públicos. Servidores Públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Noções sobre o Estatuto de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Controle na Administração Pública.

Agente de Fiscalização

CONTABILIDADE GERAL - Componentes do patrimônio. Equação patrimonial. Variações patrimoniais e apuração de resultados. Escrituração contábil. Contas patrimoniais e de resultado; lançamentos contábeis. Balanço patrimonial. Demonstração do Resultado do



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

exercício. Noções gerais sobre os demonstrativos contábeis obrigatórios de que trata a Lei das Sociedades Anônimas. DIREITO TRIBUTÁRIO - Competência Tributária de União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito, classificação e espécies de Tributos. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e Integração. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Domicílio e Responsabilidade. Constituição do Crédito Tributário. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - Legislação municipal (Código Tributário Municipal e legislação correlata).

Agente Municipal de Trânsito

Artigos 5º e 144º da Constituição Federativa do Brasil de 1988. Noções de direito constitucional. Ordem social. Competências da União, dos estados e dos municípios. Princípios da administração pública. Segurança Pública na Constituição do Estado do Maranhão. Noções de direito administrativo. Estado, governo e administração pública. Poderes administrativos. Hierarquia administrativa. Polícia e poder de polícia. Serviços públicos. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município. Noções de direito penal. Infração penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei 13.869/2019). Lei nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos II, III, IV, V, VI, VII, XII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações: n.ºs: 819/2021, 26/1998, 764/2018, 36/1998, 973/2022, 623/2016, 508/2014, 108/1999, 149/2003, 912/2022 e 940/2022. Resolução de situações-problema relativas à: controle de pessoal, relacionamento interpessoal, iniciativa, senso de organização, capacidade de liderança.

Cuidador

Noções básicas de cuidados com a pessoa humana: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Higiene, saúde e nutrição de crianças, adolescentes e idosos. Noções básicas de preparação de alimentos. Guarda, conservação e administração de alimentos e medicamentos. Higiene pessoal, ambiental e de materiais e equipamentos. Organização do local de trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Conhecimentos e procedimentos de atividades recreativas com crianças, adolescentes e idosos. Noções de segurança no trabalho. Comportamento e conduta profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, disciplina, tolerância, motivação e comportamento frente a situações-problemas. Relações Humanas. Noções de ética e cidadania.

Orientador Social

Conhecimentos Específicos: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Mediação de conflitos no processo socioeducativo. Construção da cidadania. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A participação da família no processo socioeducativo. Função protetiva da família. Noções básicas da família contemporânea. Estatuto da Criança e do Adolescente: (Lei nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I até o III – art. 5º até o 13. LOAS: capítulo I, arts. 1º e 2º; Capítulo II, art. 4º. NOB SUAS, Capítulos I e II. Noções de ética e cidadania.

Técnico Agropecuário

Solos: propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; correção do solo e adubação (diagnóstico da fertilidade; estabelecimento de doses; qualidade e uso de corretivos e fertilizantes); manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos e bioenergéticas; principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas. Produção animal: produção e manejo animal em bovinocultura de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, caprinocultura, avicultura, apicultura e piscicultura; produção e manejo de plantas forrageiras. Engenharia rural e mecanização agrícola: construções rurais; hidrologia, irrigação e drenagem; topografia e sistemas de informações geográficas (GPS); tratores, máquinas e implementos agrícolas (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). Economia, administração e gestão rural: planejamento agropecuário; aspectos socioeconômicos das culturas e criações; noções de comunicação e extensão rural. Recursos naturais e ambiente: aspectos gerais de meio ambiente; desenvolvimento sustentável; noções de agroecologia; defensivos agrícolas (adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias); manejo de resíduos e dejetos. Processamento de produtos de origem vegetal e animal.

Técnico em Enfermagem

Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papeletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Raio X

Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção; Processamento de filmes radiológico. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Técnico em Meio Ambiente

Química Ambiental. Ecologia. Educação ambiental. Hidrologia e recursos hídricos. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. Poluição Ambiental. Lei de crimes ambientais. Código florestal. Licenciamento ambiental. Uso e conservação de solos. Sistemas de tratamento de água e afluentes. Abastecimento e uso de água. Impactos Ambientais. Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas. Proteção da biodiversidade. Resíduos Sólidos – Gestão e legislação. Legislação ambiental. Noções de Desenvolvimento sustentável. Gestão Ambiental. Cartografia. Higiene, saúde e segurança do trabalho. Noções de geologia. Reflorestamento.

Visitador

História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de risco. Ato infracional e suas vicissitudes. Ética profissional.

NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO VI - ASG, Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação, Coveiro, Motorista e Vigia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

Matemática

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASG

Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardinagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 11 da Constituição Federal de 1988). Atualidades referentes ao Município. Noções sobre geografia, história e organização político-administrativa do Município.

Agente de Portaria

Controle e orientação da circulação de pessoas nas dependências dos órgãos. Noções de segurança predial: orientações gerais - conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; cuidados com os acessos e cercanias, cuidados com áreas livres e de estacionamento. Noções de controle e combate a incêndio: classes de incêndios, agentes extintores, métodos de extinção. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Recebimento, controle e distribuição de correspondências e documentos. Técnicas de atendimento ao público. Ética e sigilo profissional. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Comportamento profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, interesse, eficiência, tolerância, discricção, objetividade e iniciativa. Liderança e comportamento frente a situações-problema. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988). Noções sobre Geografia, História e Organização Político-Administrativa do Município.

Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Alimentação saudável. Hábitos e tabus alimentares. Noções básicas de nutrição e dietética; nutrientes: fontes, funções e carências. Alimentação desequilibrada e suas consequências. Contaminação dos alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos: procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação de alimentos. Técnicas de pré-preparo e preparo de alimentos. Técnicas para pesagem de alimentos. Interpretação das receitas. Pesagem dos alimentos. Boas práticas para a preparação e distribuição dos alimentos. Planejamento das atividades diárias: organização do local de trabalho, observação do cardápio, horário de distribuição, aceitabilidade. Segurança no local de trabalho; uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's). Ética profissional e relacionamento humano. Noções básicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Coveiro

Sepultamento. Preparo de sepulturas, efetuando o seu fechamento. Inviolabilidade do túmulo. Exumação de cadáveres e remoção de ossos. Limpeza e conservação de cemitérios públicos: capinação, varrição, acondicionamento de resíduos, remoção de lixo; limpeza e desinfecção do velório e de áreas contíguas. Identificação, uso, limpeza e guarda de utensílios, instrumentos, ferramentas e materiais relacionados às atividades do cargo. Noções de segurança no trabalho: proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções de saúde e higiene pessoal. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Noções de ética e de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 11 da Constituição Federal de 1988).

Motorista

Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e Anexo I – Dos Conceitos e Definições. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução nº 912/2022; Resolução nº 26/1998; Resolução nº 36/1998; Resolução nº 108/1999; Resolução nº 973/2022 e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Poderes e deveres. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus das Selvas – MA.

Vigia

Controle e orientação da circulação de pessoas e de materiais. Recebimento, controle e distribuição de correspondências e encomendas. Noções básicas de prevenção, controle e combate a incêndio (classes de incêndio, agentes extintores, métodos de extinção) e utilização dos equipamentos de proteção contra incêndios. Noções de primeiros socorros. Noções de higiene e segurança individual, coletiva e de instalações. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Relações Humanas. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de Conflitos. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, liderança, presteza, eficiência, tolerância, discricção, motivação, conduta, objetividade e comportamento frente a situações-problema. Noções de cidadania. Zelo e Guarda do Patrimônio Municipal. Ética no serviço público. Noções sobre direitos e garantias fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988). Força: significado do uso da força e de seus principais norteadores; uso proporcional da força através do emprego de tecnologias não-letais; recursos de defesa própria, de terceiros e de bens patrimoniais. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940): dos crimes contra o patrimônio, artigos 155 a 180.

NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO VII - Operador de Máquinas Pesadas

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

Matemática

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operador de Máquinas Pesadas

Noções de mecânica, de funcionamento, de segurança, de conservação e operação de tratores, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compactadores e retroescavadeiras. Noções sobre manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

Defeitos simples do motor. Sistema de freios. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas. Cuidados com pneus e rodas. Cuidados com sistemas de esteiras. Escavações e remoção de barreiras. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos. Estradas vicinais. Alargamento de estradas. Compactação de solos. Relações com o meio ambiente: política ambiental, ecologia e preservação ambiental. Procedimentos corretos para economizar combustível. Noções dos registros necessários sobre maquinário pesado. Manobras de máquinas e veículos. Regras gerais de circulação. Velocidades permitidas. Deveres e proibições. Infrações básicas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva: leis, negligência, imprudência, imperícia, atenção, habilidade, ação e descanso). Sinais de trânsito. Primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de EPI's; segurança na operação (raio de operação, sinalização). Responsabilidades do operador de máquinas. Normas Regulamentadoras: NR 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI); NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR 18 – Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção; e NR 26 – Sinalização de segurança. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO V
Critérios para Prova Prática de Advogado

Competências	Aspectos a Serem Considerados	Pontos
I Domínio da modalidade escrita	Aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, construção do período / emprego de conectores e propriedade vocabular.	4,0
II Requisitos Legais	Cumprimento dos requisitos legais / elaboração da peça jurídica ou parecer jurídico, conforme problema proposto no enunciado: escolha da peça técnica adequada para atender a demanda jurídica suscitada, bem como atendimento dos pressupostos processuais pertinentes.	6,0
III Domínio do Conteúdo	Apresentação e estrutura textual, desenvolvimento do tema/ análise do estudo de caso ou da situação-problema: estruturação, argumentação e concatenação dos fundamentos apresentados a partir da análise jurídica do estudo de caso ou da situação-problema proposta.	10,0
Pontuação Máxima Possível (Receberá pontuação ZERO na Prova Prática o candidato que elaborar peça ou parecer inadequados para solução do problema proposto no enunciado)		20,0



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO VI

Critérios para Prova Prática de Professor Instrutor de Libras

1. Para realização da Prova Prática para o cargo de Professor Instrutor de Libras, o candidato deverá ministrar uma aula, conforme Edital de Convocação a ser divulgado na data estipulada no calendário de eventos.
2. A Prova Prática consistirá em uma aula versada sobre um tema específico a ser divulgado no Edital de Convocação, e terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. O candidato cujo tempo de realização das atividades da Prova Prática ficar fora desse intervalo será penalizado com a perda de 1 (um) ponto por minuto que exceda ou fique inferior ao tempo máximo/mínimo exigido na contagem final da nota da Prova Prática, caso não seja alcançado o tempo mínimo ou máximo exigidos.
3. A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sousândrade, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para esse fim. No final, será lavrada ata de realização pela Equipe Examinadora com registros das ocorrências relevantes.
4. O candidato poderá utilizar todos os materiais necessários para desenvolver a aula que será ministrada, como notebook, *datashow*, anotações, roteiros, livros, atividades etc., **exceto** aqueles materiais transmissores de dados, tais como celulares, *smartphones*, *tablets*, *modem* com conexão de internet etc. A responsabilidade de todo o material utilizado é do candidato.
5. O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 3 (três) vias. O candidato que não apresentar as 3 vias será eliminado.
6. No Plano de Aula deverá constar, obrigatoriamente, identificação do tema, objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e referências bibliográficas.
7. Após a autorização da Equipe de Examinadores para iniciar a Prova Prática, o candidato terá tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para iniciar sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a exposição estará automaticamente eliminado do certame.
8. O tempo de montagem e organização de todo o material utilizado na Prova Prática está computado dentro do tempo de aula.

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	PLANO DE AULA (apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação): apresentação, de forma lógica e coerente, do Plano de Aula e seus itens, a saber: identificação do tema, objetivos geral e específicos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e referências bibliográficas. O Plano de Aula deve estar em consonância com o que for apresentado durante a aula.	4,0
02	CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA: apresentação, numa sequência lógica, de fatos, dados, informações e acontecimentos discursivos que correspondam, de forma fiel, aos conceitos e pressupostos relacionados à temática da aula.	2,0
03	DOMÍNIO DO CONTEÚDO E DIDÁTICA (conhecimento do conteúdo): demonstração de conhecimento sólido e embasado do conteúdo correspondente ao tema da aula, bem como habilidade e estratégias de transmissão do conhecimento observados dos métodos, técnicas e estratégias de transposição didática.	6,0
04	FLUÊNCIA (vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço, expressão facial/corporal): expressão de domínio da língua de sinais demonstrado através das habilidades de compreensão, produção linguística sinalizada, vocabulário extenso, diversificado e adequado ao nível/registo linguístico exigido, expressividade, articulação - lexical, sintática, semântica e pragmática. Comunicar-se de forma clara, natural e eficiente, utilizando-se dos diversos recursos gramaticais existentes na Libras.	6,0
05	UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO TEMPO: utilização equilibrada do tempo disponível para execução da prova, o que implica numa apresentação que respeite os limites definidos no Edital, concretizando eficientemente a apresentação, mantendo qualidade da sinalização, do conteúdo, da proposta didática e da sequência discursiva.	2,0
TOTAL DE PONTOS		20,0



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO VII

Critérios para Prova Prática de Professor Intérprete de Libras

1. A Prova Prática de que trata este edital consistirá em:

- a) Interpretação simultânea de Língua Portuguesa para Libras;
- b) Interpretação simultânea de Libras para Língua Portuguesa.

2. A Prova Prática para o cargo de Professor Intérprete de Libras avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de interpretação de Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras, conforme item anterior, a partir de critérios avaliativos definidos para esse fim, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de 2 (duas) partes, cada uma dessas partes com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

- a) Na primeira parte, inicialmente, o candidato apenas assistirá ao vídeo gravado em Língua Portuguesa na modalidade oral. Na 2ª vez em que o vídeo for transmitido, o candidato fará a interpretação simultânea para Libras.
- b) Na segunda parte, inicialmente, o candidato apenas assistirá ao vídeo gravado em Libras. Na 2ª vez em que o vídeo for transmitido, o candidato fará a interpretação simultânea para Língua Portuguesa na modalidade oral.

3. O candidato terá acesso aos vídeos mencionados nas alíneas “a” e “b” do item anterior somente no momento da prova.

4. A avaliação da Prova Prática levará em consideração:

- a) fluência em Libras – vocabulário, uso de classificadores e do espaço (sintaxe espacial), expressão facial e corporal e organização gramatical em consonância com o conteúdo/temática do texto interpretado;
- b) estruturação textual – equivalência entre os textos em Libras e Português, levando em consideração a adequação vocabular e discursiva, prosódica, gramatical e de conteúdo, bem como coerência e coesão;
- c) fluência em Língua Portuguesa – entonação, prosódia, adequação de registro, vocabulário e da gramática em consonância com o conteúdo/temática do texto interpretado.

4. A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sousândrade, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para este fim. No final, será lavrada ata de realização da Equipe Examinadora com registros das ocorrências relevantes.

5. A Prova Prática consistirá na realização de interpretação simultânea de vídeo em Libras para a Língua Portuguesa, e de texto em Língua Portuguesa para a Libras versada sobre temas diversos, conforme itens 1 e 2.

6. A Prova Prática será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo necessário ao candidato atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento para ser aprovado, conforme critérios avaliativos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

INTERPRETAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA-LIBRAS

ASPECTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÃO VERBAL	Postura	0,5	1,0
	Vestimenta	0,5	
VERBAL	Vocabulário e Terminologia adequados ao Conteúdo e Contexto Discursivo do Texto-fonte na Interpretação para o Texto-alvo	1,0	9,0
	Uso de Classificadores	1,0	
	Uso do Espaço de Sinalização e Estabelecimento de Relações Gramaticais	1,0	
	Expressão Facial e Corporal	1,0	
	Organização e Correção Gramatical	1,0	
	Clareza da Sinalização	1,0	
	Coerência e Coesão na Interpretação e Estruturação do Texto-Alvo	1,0	
Equivalência e Fidelidade do Texto-Alvo ao Texto-Fonte	2,0		

INTERPRETAÇÃO LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

ASPECTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VERBAL	Clareza da Emissão/Articulação Oral	2,0	10,0
	Vocabulário e Terminologia adequados ao Conteúdo e Contexto Discursivo do Texto-fonte na Interpretação para o Texto-alvo	2,0	
	Organização e Correção Gramatical	2,0	
	Coerência e Coesão na Interpretação e Estruturação do Texto-Alvo	2,0	
	Equivalência e Fidelidade do Texto-Alvo ao Texto-Fonte	2,0	



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO VIII

Critérios para Prova Prática de Professor Transcritor de Braille

1. A Prova Prática para o Cargo de Professor Transcritor de Braille terá duração de 50 minutos e consistirá na transcrição de texto do sistema comum de escrita para o Sistema Braille e do Sistema Braille para o sistema comum de escrita, conforme as funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições, nos termos do Edital de Abertura.
2. Para realização da Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Braille caberá ao candidato levar o próprio material: reglete e punção, sendo exigido do candidato conhecimentos sobre padrões básicos e combinações no alfabeto Braille que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números e sinais matemáticos.
3. A pontuação da prova prática para o Cargo de Professor Transcritor de Braille será atribuída, conforme as especificações do quadro demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE
PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE**

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Item	Critérios de Avaliação	Pontuação
1	Domínio da leitura/escrita em Braille	5,0
2	Domínio da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e sua aplicação	5,0
3	Domínio do Código Matemático Unificado e sua aplicação	5,0
4	Domínio das Normas Técnicas de Produção de Textos em Braille	5,0
TOTAL		20,0



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO IX
Critérios para Prova Prática de Operador de Máquina Pesadas

1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original da Carteira Nacional de Habilitação que lhes habilitem a operação dos veículos utilizados na Prova Prática, com foto, versão impressa (não sendo aceito modelo em formato digital).
2. Para realização da Prova Prática serão utilizadas máquinas como Patrol XCMG, Patrol Case, Retroescavadeira (retinha) ou Girico de Pneu, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs: óculos, luva de algodão, protetores auriculares).
3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPIs serão fornecidos pela Fundação Sôsândrade.
4. A Prova Prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
5. A Prova Prática exigirá do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita.
6. Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à prova de outro candidato antes de realizar a sua.
7. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
8. Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	Identificação e verificação de componentes da máquina.	5,0
02	Identificação e verificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa.	2,0
03	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita).	3,0
04	Acionamento da lâmina e escarificador.	1,0
05	Acionamento da lâmina para corte de talude.	1,0
06	Corte de Nivelamento.	4,0
07	Abertura de valeta.	4,0
TOTAL DE PONTOS		20,0



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO X

Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita **MEDIANTE ENTREGA DE CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO.**

1.1.1. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada.

1.1.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, informará através do edital de Convocação, previsto no item 2 do Capítulo 13, local, data e horário para realização da autenticação dos documentos para os candidatos que desejarem fazer uso dessa alternativa.

1.2. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.3. As **cópias de documentos entregues** para a Fundação Sousa Andrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do certame, desse modo os candidatos não devem entregar documentos originais.

1.4. **O candidato deverá entregar uma cópia do seu documento de identificação, conforme o Capítulo 4, item 18, do Edital do certame, juntamente com as cópias dos documentos que comprovam sua titulação.**

1.5. **Se o candidato teve alteração de nome, um comprovante dessa alteração também deve ser entregue, por exemplo, certidão de casamento ou outro documento oficial que comprove a alteração do nome.**

1.6. **Não serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos documentos cujo nome seja diferente daquele apresentado na cópia do documento de identificação entregue.**

1.7. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

1.8. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.9. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sousa Andrade **NÃO** fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

1.10. A comprovação da **FORMAÇÃO CONTINUADA** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. Com relação aos cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) somente será aceita mediante documentação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.11. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão mencionar a data da colação de grau e estar preferencialmente acompanhados do respectivo histórico escolar.

1.11.1. Caso o documento tratado no item anterior não mencione de forma clara que o curso é de área afim à função pretendida, o respectivo histórico deverá ser anexado.

1.12. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 02 (dois) anos de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e deverão conter identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.13. Entende-se por:

- a) **Doutorado** – curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, autorizado e reconhecido, oferecido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada / reconhecida pelo MEC. Confere ao participante o título de Doutor.
- b) **Mestrado** – curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, autorizado e reconhecido, oferecido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada/reconhecida pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

- c) **Especialização** – curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada/reconhecida pelo MEC. Confere ao participante o título de Especialista.
- d) **Graduação** – curso de nível superior oferecido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada / reconhecida pelo MEC.

1.14. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão indicar, além da identificação do candidato, a especificação (nome) do curso/evento, carga horária total, conteúdo programático e data/período de realização.

1.15. Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.16. A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** deverá indicar claramente o vínculo de trabalho e o período, podendo ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (pág. da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. Caso a anotação na CTPS indique a data de admissão e a data de demissão, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração; ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. Caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante; ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse, **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, **OBRIGATORIAMENTE** acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. Caso a declaração apresentada indique a data de admissão e a data de demissão, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração; ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. Caso a declaração apresentada indique a data de início e a data do fim do trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração.
- f) Para o cargo de Advogado poderá comprovar também por meio de Certidão ou Declaração emitida por órgão do Poder Judiciário que comprove o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual, mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 Julho de 1994), em causas ou questões distintas.

1.17. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.18. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a) **não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular**, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutoria.

1.19. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão conter de forma clara e precisa as seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.20. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

1.21. Os documentos apresentados como comprovação de titulação servem exclusivamente para esse fim e não desobrigam o candidato da necessidade de comprovar, quando da contratação, os requisitos mínimos em conformidade com o Anexo I, deste Edital.

1. GRADE DE PONTUAÇÃO – Nível Superior – GRUPO I (Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Psicólogo, Psicopedagogo)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área do cargo.	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área do cargo.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
A.3.	Curso de Especialização na área do cargo.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	10,0	
B.1.	Experiência na área específica do cargo (compatível com aquela que é exigida no requisito).	0,5	10,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 20 meses].
TOTAL			20,0	

2. GRADE DE PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – GRUPO II (Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado, Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental – Anos Iniciais e Finais – **Educação Física**, Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – **História**, Professor da Educação Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano – **Matemática**, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – **Língua Portuguesa**, Técnico em Assuntos Educacionais) e GRUPO IV (Professor Instrutor de Libras, Professor Intérprete de Libras e Professor Transcritor de Braille)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área de Educação.	4,0	4,0	▪ Até 01 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área de Educação.	3,0	3,0	▪ Até 01 (um) curso.
A.3.	Curso de Especialização na área de Educação.	1,0	2,0	▪ Até 02 (dois) cursos.
A.4.	Cursos de capacitação na área da educação (curso de no mínimo 40 horas)	0,5	1,0	▪ Até 02 (dois) cursos.
B	Experiência Profissional	-	10,0	
B.1.	Exercício da profissão na Educação Básica.	0,5	10,0	▪ Será computado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês de experiência comprovada até 20 (vinte) meses.
TOTAL			20,0	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

3. GRADE DE PONTUAÇÃO – Nível Superior – GRUPO III (Advogado)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área jurídica.	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área jurídica.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
A.3.	Curso de Especialização na área jurídica.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	5,0	
B.1.	Experiência na área jurídica	1,0	5,0	▪ Será computado 1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada [até 5 (cinco) anos].
TOTAL			15,0	



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

ANEXO XI
CrITÉRIOS para Interposição de Recursos

1. A interposição de recursos acontecerá de forma *on-line*, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra **Indeferimento de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- c) no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
- d) no caso de não reconhecimento de benefício de ter sido jurado, reencaminhar certidão que comprove a efetivo exercício da função, conforme item 2 (b) Capítulo 16;
- e) no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
- f) caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

4. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:

- a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

5. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Objetiva**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

6. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Prática**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao resultado da Prova Prática;
- c) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao resultado ou a questões relacionadas à aplicação dessa prova.
- d) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário.

6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023 – Retificado em 19/05/2023

7. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à convocação ou ao resultado da Prova de Títulos.

7.1. É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.

7.2. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

8. Para interpor recurso contra o **Resultado Final Preliminar**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

8.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.